



**Centro Operativo
e de Tecnologia de Regadio**

Regulamento de Funcionamento da Área Residencial e Salas de Aula

**BEJA
2006**

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ÁREA RESIDENCIAL E SALAS DE AULA

1- INTRODUÇÃO

O COTR tem nas suas instalações uma area residencial com 18 quartos (individuais, duplos e triplos), com capacidade para acolher 44 pessoas, e a Área pedagógica constituída por 6 salas de aulas, com capacidade para 280 alunos, uma delas de informática, com capacidade para 20 formandos

2- UTILISADORES

A Área residencial afecta ao COTR poderá ser utilizada pelos sócios do COTR e por outros organismos públicos.

É completamente interdita a sua utilização sem autorização

3 – MARCAÇÕES

A utilização das instalações será feita **sempre e só** mediante marcação prévia junto da Secretaria do COTR com 24 h de antecedência, por períodos não superiores a uma semana.

O pagamento é efectuado no acto de saída, devendo ser feito antecipadamente no caso da saída ser feita antes da abertura da secretaria do COTR.

O levantamento das chaves e o pagamento dos serviços será feito na Secretaria do COTR dentro das horas de funcionamento

A marcação poderá ser cancelada até 24 h antes da data de utilização, sem qualquer encargo. Contudo, depois dessa data haverá sempre lugar ao pagamento correspondente ao período de marcação quer haja ou não ocupação do quarto

3- PREÇOS

A tabela de preços a vigorar a partir do dia **02/01/01** é a que a seguir se especifica

a) sócios do COTR e funcionários do MADRP

- quartos individuais ou utilizadores individuais em quartos duplos ou triplos	15 €
- quartos duplos	25 €
- quartos triplos	35 €

b) outros funcionários públicos

- quartos individuais ou utilizadores individuais quartos duplos ou triplos	17,5 €
- quartos duplos	35 €
- quartos triplos	50 €

c) outros

- quartos individuais ou utilizadores individuais quartos duplos ou triplos	23 €
- quartos duplos	40 €
- quartos triplos	55 €

4- UTILIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA

As salas de aula poderão ser utilizadas por sócios do COTR, sem qualquer encargo, sempre que disponíveis e mediante marcação prévia junto da Secretaria do COTR.

As salas de aula poderão ser utilizadas por não sócios do COTR, sempre que disponíveis e mediante marcação prévia junto da Secretaria do COTR.

O custo de utilização será de 80 €por dia.

O fornecimento de apoio audiovisual (TV/vídeo, retroprojector, projector de slides) poderá ser fornecido ao custo de 25 €/dia.

5 – UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA OUTROS FINS

As instalações do COTR poderão excepcionalmente ser usadas por sócios do COTR (como organismo), para outros fins, desde que solicitados com um prazo mínimo de 15 dias, em condições a definir caso a caso.